

EDITAL Nº45/2019 de 10 de Maio de 2019

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS – MESTRADO PROFISSIONAL

ANO 2019 - 2º SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso será ministrado no Campus IV do CEFET–MG, em Araxá, e tem duração máxima prevista de 24 meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

O Curso funcionará em horário preferencialmente noturno, de segunda a sexta, e aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional.

3.2. A alocação das vagas se dará de acordo com o desempenho dos candidatos nas etapas de avaliação e disponibilidade dos professores orientadores.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O Período de Inscrição será a partir de 00 hora e 00 minuto do dia 27/05/2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 03/06/2019.

4.2 - As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – *stricto sensu* e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional 2/2019.

4.3. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, **LEGÍVEL** no **formato PDF** para serem inseridos no Questionário do Processo Seletivo do SIGAA:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo disponível em <http://www.sinapse.cefetmg.br/jsp/gru/pagina/manterguiagru/emitirguiagru.jsf>

Deverão ser preenchidas as seguintes informações:

- Pessoa Física X
- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- Unidade: Colegiado da Diretoria
- Tipo Pagamento: GRU
- 372 – DPPG - Mestrado Profissional em Engenharia de Minas – Taxa processo seletivo – Aluno regular (fonte detalhada: 250.238)
- Valor: R\$ 30,00
- Data Vencimento: até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07h00 e 17h00 horas.

A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em **nenhuma hipótese** a inscrição será aceita sem este tipo de documento.

b) Diploma ou documento equivalente de graduação em Engenharia ou em áreas afins à Engenharia de Minas. Considera-se documento equivalente, para efeito desse item, aquele que comprove ter o candidato se titulado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira;

Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o Curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, desde que expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;

c) Histórico escolar de curso de graduação e de pós-graduação concluídos, sendo este último não obrigatório, apenas para o candidato que já tenha concluído algum curso de pós-graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu*;

d) Planilha de pontuação do currículo **preenchida (Anexo I)** e Currículo cadastrado e publicado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 120 dias, **com cópia dos documentos comprobatórios**.

O candidato que não anexar os comprovantes do Currículo Lattes terá sua pontuação da Planilha de pontuação zerada.

A planilha deve ser anexada mesmo sendo a pontuação do candidato igual a zero.

e) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Prova de quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

g) Certificado de proficiência em português (Celpe-Bras), em caso de candidato estrangeiro participante de convênios internacionais do CEFET-MG.

h) Apresentar Proposta de Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**.

4.4. O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, segundo a Lei 2.799 de 11 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta per capita familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o terceiro dia útil após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no dia útil seguinte, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico da Unidade de Araxá.

4.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou incorreta.

4.6. Não serão aceitos quaisquer documentos após a inscrição realizada.

4.7. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.8. O perfil do candidato ao curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, será nas áreas correlatas às duas linhas de pesquisa do curso. As (2) duas linhas de pesquisa do Curso são: **(i) Geologia de Engenharia na Mineração; (ii) Processamento de Minérios e Rejeitos**.

4.9. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa. O resultado da homologação será divulgado no dia 05 de junho de 2019 pela Secretaria do Programa, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no endereço eletrônico <http://www.araxa.cefetmg.br/>, além do próprio sistema acadêmico SIGAA.

4.10. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos ao Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional compreenderá **quatro** etapas:

1ª – Etapa: Análise e Interpretação de um texto em língua inglesa relacionado a assuntos na área de Engenharia de Minas (caráter eliminatório e classificatório);

2ª – Etapa: Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);

3ª – Etapa: Entrevista (caráter classificatório);

4ª – Etapa: Análise da documentação e currículo (caráter classificatório).

5.2 - Etapa Análise e Interpretação de texto em língua inglesa (1ª etapa):

5.2.1. Os candidatos devem se submeter a uma avaliação sobre Análise e Interpretação de texto em língua inglesa (com respostas em língua portuguesa), no valor de 100 pontos, na área de Engenharia de Minas. Não será permitido o uso de calculadoras.

5.2.2. Será classificado na etapa Análise e Interpretação de texto em língua inglesa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

5.3. Etapa Proposta de Projeto de Pesquisa (2ª etapa):

5.3.1. Somente participarão desta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa do processo seletivo.

5.3.2. A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada em 100 pontos, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório. Os critérios que serão utilizados para avaliação deste projeto estão dispostos no Anexo II.

5.3.3. Serão classificados para a Entrevista (3ª etapa) somente os 30 (trinta) candidatos com a maior soma das notas das 1ª e 2ª etapas. Em caso de empate na 30ª classificação, o critério de desempate será a nota da etapa de Análise e Interpretação de texto em língua inglesa. Caso o empate permaneça serão classificados os candidatos nessa situação.

5.3.4. A entrevista visa complementar a análise do perfil do candidato, bem como levantar possíveis projetos de pesquisa a serem desenvolvidos.

5.3.5. Nesta etapa, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, portar os documentos **originais impressos** que tiveram cópias anexadas ao currículo Lattes para comprovação. Para certificados que tiverem sido emitidos online, o candidato deverá providenciar a impressão dos mesmos.

5.3.6. Nesta etapa, a banca examinadora pode solicitar, ao candidato, esclarecimentos que julgar necessários à compreensão dos documentos comprobatórios.

5.3.7. Nesta etapa, **não serão aceitas** novas comprovações ou comprovações faltantes, somente aquelas que foram cadastradas no ato da inscrição do candidato.

5.3.8. A etapa de Entrevista terá nota máxima de 100 pontos, sendo somente classificatória.

5.3.9. Para a Nota de Entrevista (NE) serão considerados os seguintes itens para pontuação:

- (i) Domínio do tema sugerido na Proposta de Projeto: até 40 (quarenta) pontos;
- (ii) Capacidade de desenvolver investigações nas linhas de pesquisa do programa: até 40 (quarenta) pontos;
- (iii) Grau de disponibilidade para o Curso: até 20 (vinte) pontos.

5.4. Etapa de Análise da documentação e currículo (4ª etapa)

5.4.1. Somente participam desta etapa os candidatos classificados para a 3ª etapa do processo seletivo.

5.4.2. A etapa de Análise da documentação e currículo terá nota máxima de 100 pontos, sendo somente classificatória, conforme dispostos no Anexo I do presente edital.

5.4.3. Serão analisados os seguintes documentos:

- Currículo Lattes (CNPq) e documentos comprobatórios;
- Histórico Escolar;

5.5. A nota final do candidato compreenderá a soma das notas adquiridas pelo mesmo após as quatro etapas classificatórias deste edital.

5.6. O resultado desta etapa, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, nos termos estabelecidos no item 3 do presente Edital, será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional para homologação.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Etapa Prova Específica: 15 de junho de 2019, tendo início às 9h e término às 11h, em local estabelecido pela Comissão de Seleção e informado na aceitação da inscrição.

6.1.1 - O resultado desta etapa será divulgado no dia 19 de junho de 2019 após as 17h pela Coordenação do Curso, no quadro de avisos da Coordenação de Curso e no endereço eletrônico <http://www.araxa.cefetmg.br/>.

6.2. Resultado da Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa: 28 de junho de 2019.

6.3. Etapa de Entrevista: 01 e 02 de julho de 2019, no período de 08h às 19h, em local a ser divulgado juntamente com o cronograma de entrevistas. O cronograma de entrevistas será divulgado até o dia 28 de junho de 2019 no quadro de avisos da Coordenação de Curso e no endereço eletrônico <http://www.araxa.cefetmg.br/>. Não serão aceitas solicitações para mudança de dia/horário das entrevistas.

6.4. Análise da documentação e currículo: 01 e 02 de julho de 2019.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final do processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional do CEFET-MG será divulgado, após homologação pela Comissão de Seleção, no dia 03 de julho de 2019 após as 17h e publicado no quadro de avisos da Coordenação de Curso e no endereço eletrônico <http://www.araxa.cefetmg.br/>.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional do CEFET-MG, nos dias 08 a 09 de julho de 2019, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, à Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – Bairro São Geraldo – Araxá-MG.

8.2. Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador;
- c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Documento de Identidade e CPF;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- h) Comprovante de endereço;

8.2.1. Para os subitens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deverão ser apresentados original e cópia dos respectivos documentos.

8.2.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “c” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

8.2.3. A matrícula poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, sendo de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.3. Não existe garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3. Recursos de cada etapa serão aceitos até as 17hs do dia útil seguinte à publicação dos resultados, devendo ser protocolado na Secretaria da Coordenação do Programa. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio eletrônico do CEFET-MG, Campus Araxá, e caso o candidato queira ter acesso à documentação da comissão julgadora deverá comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, no seu horário de funcionamento de 10h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas previstas.

9.5. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento de identificação oficial com foto que permita a identificação do candidato.

9.6. Em todas as etapas o candidato deverá se apresentar no local marcado com antecedência de 30 minutos, portando caneta esferográfica, de corpo transparente, azul ou preta, não sendo permitidos empréstimos de materiais durante a prova. Após o início da prova escrita, não haverá tolerância para entrada de candidatos. O candidato só poderá deixar a sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova. Não será permitido o porte de aparelhos de telefonia móvel, relógios e aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

9.7. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso); b) candidato que tiver maior idade; c) candidato que obtiver o maior número de acertos na prova específica.

9.8. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.2 desse Edital.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
27/05 a 03/06/2019	Período de Inscrição
05/06/2019	Inscrição homologada pela Comissão de Seleção
08/06/2019	Homologação das inscrições após recursos
15/06/2019	1ª Etapa - Análise e Interpretação de texto - Prova específica
19/06/2019	Resultado da 1ª etapa
24/06/2019	Homologação do resultado da 1ª etapa após recursos
27/06/2019	Resultado da 2ª Etapa – Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa
29/06/2019	Divulgação do cronograma de entrevistas
01 e 02/07/2019	Período para Realização das Entrevistas
01 e 02/07/2019	Análise da documentação e currículo
03/07/2019	Resultado final
05/07/2019	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado final
08 e 09/07/2019	Período de Matrícula

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional.

12. PRAZO DE VALIDADE

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do segundo semestre letivo de 2019. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no quadro de avisos da Coordenação de Curso e publicado nos sítios <http://www.araxa.cefetmg.br/>, <http://www.dppg.cefetmg.br> e <http://www.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
TABELA DE APURAÇÃO DE PONTOS

Produção Científica (50%)	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES A1 e A2	4	12			48
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B1 e B2	5	6			30
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B3	5	4			20
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B4 e B5	5	2			10
Artigos completos em anais de congressos no exterior	5	3			15
Resumos em anais de congressos no exterior	5	1			5
Artigos completos em anais de congressos no Brasil	5	2			10
Resumos em anais de congressos no Brasil	5	0,4			2
Autor de livros publicados no exterior	5	10			50
Autor de capítulos de livros publicados no exterior	5	4			20
Autor de livros publicados no Brasil	5	8			40
Autor de capítulos de livros publicados no Brasil	5	3			15
(A)		SUBTOTAL			50

Orientação (30%)	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Orientação de aluno de Iniciação Científica - Graduação	10	2			20
Orientação de aluno de Iniciação Científica - Ensino médio	10	1			10
Co-orientação de aluno de Iniciação Científica	10	0,5			5
Orientação de Trabalho de Final de Curso de graduação	10	0,3			3
Orientação de aluno de estágio supervisionado de ensino superior	10	0,1			1
Orientação de Monitoria	10	0,1			1
Orientação de aluno de estágio obrigatório da EPTNM	10	0,1			1
Supervisão de estágio na indústria/empresa	10	0,1			1
(B)		SUBTOTAL			30

Experiência acadêmica e profissional (20%)	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Mestrado	1	10			10
Especialização na área do mestrado ou pedagógica	2	5			10
Especialização fora da área do mestrado	1	3			3
Curso de aperfeiçoamento na área com carga acima de 120 horas	5	1			5
Participação em eventos científicos (pontuação por evento)	10	0,5			5
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	10	0,3			3
Coordenação de projeto de pesquisa com captação de recursos	2	5			10
Participação em projeto de pesquisa com captação de recursos	5	1			5
Coordenação de projeto de pesquisa sem captação de recursos	2	3			6
Participação em projeto de pesquisa sem captação de recursos	4	0,5			2
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição	5	0,5			2,5
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	2	3,5			7
Participação em projeto de extensão com captação de recursos	5	0,5			2,5
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	2	2			4
Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	5	0,2			1
Participação como docente em cursos de extensão	5	1			5
Disciplina lecionada no ensino superior por semestre	20	0,6			12
Disciplina lecionada no ensino técnico por semestre	20	0,4			8
Disciplina lecionada no ensino médio por semestre	20	0,3			6
Disciplina lecionada no ensino fundamental por ano	20	0,1			2
Atividade profissional na área por ano	10	1			10
Atividade profissional fora da área por ano	10	0,2			2
Participação em programa de iniciação científica com certificado por ano	5	4			20
Estágio na área por semestre	6	0,3			1,8
Estágio fora da área por semestre	6	0,1			0,6
Monitoria por semestre	6	0,3			1,8
Atividades Profissionais em Instituições Públicas de Educação Básica, Técnica e Tecnológica ou de Ensino Superior por ano	Efetivo	10	1		10
	Temporário	6	0,5		3
Pedido de depósito de patente	4	1			4
Carta de patente concedida	4	5			20
Registro de desenho industrial	4	1			4
Disciplina isolada cursada no Mestrado Profissional nos últimos 36 meses	3	0,5			1,5
(C)		SUBTOTAL			20
(A) + (B) + (C)		TOTAL			100

ANEXO II

Proposta de projeto de acordo com a seguinte estrutura:

1º - TEMA. O tema (título) da proposta de projeto deverá ser coerente com a problemática e o percurso teórico-metodológico proposto;

2º - JUSTIFICATIVA DO TEMA. Justificar a relevância e contextualização do projeto;

3º - OBJETIVOS. Apresentar os objetivos geral e específico(s);

4º - METODOLOGIA. Indicar como a pesquisa será realizada;

5º - FINANCIAMENTO. Especificar se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa.

6º - CRONOGRAMA. Propor um cronograma de execução do projeto dentro do tempo 24 meses.

A proposta de projeto deverá ser apresentada com a seguinte formatação:

a) O texto da proposta de projeto deverá conter: mínimo de 3 páginas e máximo de 5 páginas;

b) Deverá ser digitado em formato “.doc” ou “.docx”, compatível com o Microsoft Word: fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; página tamanho A4 (297 x 210 mm), com 2,5 cm de margem superior e inferior; e 2,5 cm de margem direita e esquerda. Ao final, para que a proposta de projeto seja enviada, salvar o arquivo no formato PDF.

Avaliação da Proposta de Projeto

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação da proposta de projeto será de 100 pontos, os quais serão distribuídos de acordo com os critérios apresentados a seguir:

1 – Adequação da redação, inteligibilidade e sequência de ideias: 25 pontos

2 – Embasamento teórico para discussão da problemática de pesquisa: 25 pontos

3 – Formatação do projeto: 15 pontos

4 – Caráter de inovação do projeto e/ou importância da proposta: 20 pontos

5 – Análise crítica sobre a execução do projeto em relação ao cronograma proposto: 15 pontos